CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador

RESOLUÇÃO 030/2022

A Comissão Coordenadora da Eleição, criada através da Portaria 15/2022, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990 c/c 5.204/1996, Lei Federal no 8.069/90, Resoluções do CONANDA 105/2005, 106/2006 e 116/2006 atinentes a eleição para Membros da Sociedade Civil – Biênio 2022/2024 em consonância com o Edital no 001/2022, resolve tornar pública decisão, após julgamento dos Recursos pelo Pleno do CMDCA, na 260ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18/07/2022.

Art. 1º Recurso interposto pela instituição ASSOCIAÇÃO E COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.

Art. 2º A recorrente, interpôs recurso ao Colegiado do CMDCA, em razão de ter sido inabilitada, devido ao descumprimento do quanto previsto no art. 7º, e. Após análise, a comissão identificou que o documento que deu causa a inabilitação da entidade havia sido apresentado pela mesma, no ato da inscrição, razão pela qual emitiu parecer pelo acolhimento do recurso. Submetido a votação pelo Pleno, o recurso foi acolhido, no sentido de habilitar a instituição na condição de votante.

Salvador, 18 de julho de 2022.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador